



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

fls. 320



Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros do Cartório a seu cargo, deles, verificou constar a INSCRIÇÃO N° 11.558, datada de 01 de outubro de 1.975, pela qual, BARBOSA BERNARDES CIA LTDA., prometeu ceder à LUIZ ANTONIO MACEDO, brasileiro, casado, conforme Instrumento Particular de 05/05/64, no valor de Cr\$ 258,30, "UMA FRAÇÃO IDEAL de 5,166m2 de parte do imóvel, fração ideal essa que corresponderá ao APARTAMENTO N° 504-B do EDIFÍCIO PRESIDENTE"; constando à margem desta inscrição uma AVERBAÇÃO SOB N° 01, datada de 21/09/77, pela qual, por instrumento particular de 24/08/77, LUIZ ANTONIO MACEDO e s/m ANGELA MARIETTA ANTONNUCI MACEDO, que também usa Angela M. Antonnucci Macedo, brasileiros, RG. 2930373 e 5.341.463 e do CIC. 047.355.288, de outro lado CARLOS AUGUSTO MACEDO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com ANITA LEOCADIA BONATES MACEDO, RG. 3.705.832 e do CIC. 107.494.118-72, o primeiro prometeu ceder ao 2°, os direitos e obrigações sobre o imóvel retro descrito, pelo preço de Cr\$ 88.000,00; constando desta inscrição como anterior a inscrição n° 2.246 desta circ. CERTIFICA mais que, dos mesmos livros, até a presente data, **NÃO CONSTA** que CARLOS AUGUSTO MACEDO e s/m ANITA LEOCADIA BONATES MACEDO, hajam cedido ou prometido ceder seus direitos e obrigações decorrentes da Inscrição n° 11.558 desta circunscrição, retro descrita.



12361-2-420001-450000-0320

Este documento é uma cópia digital assinada digitalmente por AOGNER PALASSON AGUIAR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/08/2020 às 20:00, sob o número WSV20701144033 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003234-22.2018.8.26.0590 e código 59D2DBC.

423905

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

1